



Município de Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

## **JULGAMENTO nº 01**

**Assunto:** resposta às razões recursais da empresa VOLTS AMPÈR ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA na **Concorrência nº 02/2022.**

### **Do Recurso**

A empresa aduz que, analisando o edital, constatou exigência técnica que não condiz com o objeto de licitação, no item 4.1.3.2.1, no que tange à exigência de comprovação de atestado com a aprovação da concessionária de energia que atende Porto Alegre (CEEE).

Pede alteração dos itens do edital.

### **Da Fundamentação**

Analisada o recurso pela área técnica, esta informa que foi colocada esta exigência em razão da haver diferenças nas instruções técnicas para aprovação de projeto e conexão de usinas geradoras à rede de distribuição entre as concessionárias de energia. A intenção foi de assegurar que a empresa seja conhecedora e tenha experiência dos requisitos e exigências da CEEE, considerando a importância do projeto e o grande investimento necessário

Entretanto, não se opõe a área técnica que se retire tal exigência, de forma a privilegiar a competitividade do certame..

### **Da Decisão**

Assim, decide esta Comissão quanto à alteração do edital no item 4.3.2.1, ficando a redação da seguinte forma: “(...)comprovando, inclusive, a respectiva aprovação da concessionária de energia que atende o local de instalação da usina.”.

**GERSON MENA BARRETO SILVA,  
Presidente da CPL.**

/GMBS